

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 919 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Rua José Parente de Albuquerque (Zé Barra), a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada oficialmente de Rua José Parente de Albuquerque (Zé Barra), a artéria sem denominação oficial, que inicia na Rua Santa Clara, passa pela Rua Dr. Aragão e vai até a Rua das Viúvas, Distrito de Jaibaras, em Sobral-CE. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 920 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Diogo Justino da Costa, a estrada que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada oficialmente de Diogo Justino da Costa, a estrada municipal sem denominação oficial, que inicia na CE Deputado Elísio Aguiar, até a localidade de Maracajá, Distrito de Jaibaras, em Sobral-CE. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 921 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Augusto Alves Linhares, a estrada que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada oficialmente de Augusto Alves Linhares, a estrada municipal sem denominação oficial, que inicia na CE 222, passa pela Fazenda Angiquinho e vai até a localidade de São Domingos, Distrito de Jaibaras, em Sobral-CE. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 922 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Rua Antônia Algenora Rodrigues, a estrada que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada oficialmente de Rua Antônia Algenora Rodrigues, a artéria conhecida por Rua Bela Vista, que inicia na CE Deputado Elísio Aguiar (em frente

a casa da Sra. Antônia Moreira), e término na residência da Sra. Tereza Viturino, ao lado do campo do Atlético, bairro Barragem, Distrito de Jaibaras, Sobral-CE. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 923 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Maria Izolda Eufrásio Duarte, a estrada que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada oficialmente de Maria Izolda Eufrásio Duarte, a estrada municipal sem denominação oficial, que inicia na CE 222, na entrada da localidade de Cedro, até a localidade de Pé de Serra, Distrito de Jaibaras, Sobral-CE. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 924 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 - Denomina oficialmente de Manoel Marques da Costa (Manoel Regino) a escola que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada oficialmente de Manoel Marques da Costa (Manoel Regino), a escola da localidade de Serra Verde, Distrito de Rafael Arruda, Sobral-CE. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1093 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 790, de 28 de novembro de 2007, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 790, de 28 de novembro de 2007, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 790/2007, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, **DECRETA: Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 19.667.114,03 (Dezenove milhões, seiscientos e sessenta e sete mil e cento e quatorze reais e três centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

produzindo efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2008. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 03 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1093, de 03 de novembro de 2008

Anulação de Dotações

01.101 - Câmara Municipal de Sobral	
01.031.0414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
33- Outras Despesas Correntes	15.000,00
44- Investimentos	74.600,00
Total da Entidade	89.600,00
02.101 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33- Outras Despesas Correntes	0.000,00
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	26.487,36
44- Investimentos	60.000,00
Total da Entidade	126.487,36
03.101 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento do PGM	
44 - Investimentos	4.200,00
Total da Entidade	4.200,00
04.101 - Guarda Civil Municipal	
04.122.0113.1119 - Expansão e Modernização das Ações da Guarda Civil Municipal de Sobral	
44 - Investimentos	193.000,00
04.122.0113.1142 - Modernização e Capacitação da Guarda Civil Municipal e Guarda Mirim	
33- Outras Despesas correntes	15.000,00
Total da Entidade	208.000,00
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.0101.1001 - Modernizar a Gestão Fiscal e Administrativa - PNAFM	

33- Outras Despesas Correntes	474.100,00
04.121.0100.2002 - Elaborar o Planejamento Participativo	
33- Outras Despesas Correntes	15.493,00
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	10.000,00
Total da Entidade	499.593,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.1111 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	500.000,00
12.361.0149.1113 - Aquisição de Equipamentos para Escolas Novas/Reformas	
44- Investimentos	35.000,00
12.361.0152.1114 - Revitalizar o conselho Municipal de Educação	
33- Outras Despesas Correntes	3.000,00
12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos-para a Educação Infantil	
44- Investimentos	490.554,68
12.361.0149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
33- Outras Despesas Correntes	66.388,93
44- Investimentos	3.939,46
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	8.464,19
12.361.0149.2094 - Inclusão Digital nas Escolas de Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	14.000,00
44- Investimentos	10.000,00
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para alunos do ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	331.340,28
44- Investimentos	100.000,00
12.361.0151.2099 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Bibliotecas	
33- Outras Despesas Correntes	21.211,81

44- Investimentos	2.938,25	33- Outras Despesas Correntes	18.550,00
12.364.0154.2106 - Ações Especiais de Educação		44- Investimentos	16.000,00
44- Investimentos	1.000,00	13.391.0105.1010 - Construção de Equipamentos Culturais e Artísticos	
12.361.0152.2166 - Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Educação		44- Investimentos	50.000,00
33- Outras Despesas Correntes	1.450,00	13.392.0104.2015 - apoiar a formação, Criação, Produção e Difusão de Cultura e Arte	
44- Investimentos	1.000,00	33- Outras Despesas Correntes	25.000,00
Total da Entidade	1.590.287,60	13.392.0104.2017 - Realização de Oficinas, Cursos, Palestras e Seminários	
06.103 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB		33- Outras Despesas Correntes	47.000,00
12.361.0160.1141 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de ensino Fundamental - 40%		13.392.0104.2018 - Apoiar a Editoração e Publicação Cultural	
44- Investimentos	605.289,37	33- Outras Despesas Correntes	9.000,00
12.361.0160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental - 40%		13.391.0107.2021 - Revitalização do Sítio Histórico	
31- Pessoal e encargos Sociais	595,11	44- Investimentos	90.000,00
33- Outras Despesas Correntes	13.064,99	13.391.0107.2022 - Educação Patrimonial	
12.361.0160.2136 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino fundamental - 40%		33- Outras Despesas Correntes	23.000,00
33- Outras Despesas Correntes	466.174,58	13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação ne Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
44- Investimentos	50.000,00	33- Outras Despesas Correntes	67.970,00
12.361.0160.2140 - Manutenção do Sistema de Avaliação Externa 40%		44- Investimentos	273.000,00
33- Outras Despesas Correntes	185.710,60	13.695.0143.2164 - Promover Ações de Incentivo ao Turismo	
44- Investimentos	2.000,00	33- Outras Despesas Correntes	60.000,00
12.365.0160.2141 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - 40%		44- Investimentos	10.000,00
33- Outras Despesas Correntes	31.815,05	13.695.0143.2165 - Apoio e Incentivo ao Artesanato	
44- Investimentos	46.220,00	33- Outras Despesas Correntes	40.000,00
12.366.0160.2142 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos 40%		Total da Entidade	729.520,00
33- Outras Despesas Correntes	88.731,27	09.101 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
Total da Entidade	1.489.600,97	19.573.0136.1057 - Capacitação de empresários e Estudantes	
07.101 - Fundo Municipal de Saúde		33- Outras Despesas Correntes	8.000,00
10.301.0102.1004 - Implantação do Núcleo de Reabilitação Física		19.573.0136.1058 - Implantação e Apoio a Projetos de difusão Tecnológica	
44- Investimentos	96.218,34	33- Outras Despesas Correntes	17.000,00
10.305.0102.2007 - Controle de Zoonoses e Fatores Biológicos de Riscos		22.661.0137.1063 - Reforma e Ampliação do Distrito Industrial de Sobral	
31- Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00	33- Outras Despesas Correntes	7.000,00
10.305.0102.2008 - Implementar Ações de Prevenção e Controle de DST/AIDS		11.334.0138.1065 - Implantação do Centro de Negócios	
33- Outras Despesas Correntes	18.494,64	33- Outras Despesas Correntes	5.000,00
10.303.0103.2014 - Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica Municipal		22.661.0137.2069 - Manutenção e Divulgação do PRODECON	
33- Outras Despesas Correntes	101.000,00	33- Outras Despesas Correntes	19.000,00
10.301.0145.2076 - Manutenção e Funcionamento da Escola de Saúde da Família		Total da Entidade	56.000,00
33- Outras Despesas Correntes	240.000,00	10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária	
Total da Entidade	491.712,98	20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar	
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social		44- Investimentos	53.000,00
08.244.0156.1145 - Implantação do Centro de Referência de Atenção a Mulher		20.601.0139.1081 - Aquisição de Imóveis	
44- Investimentos	85.000,00	45 - Inversões Financeiras	30.000,00
08.244.0157.2122 - Manutenção das Unidades Produtivas de Alimentos		Total da Entidade	83.000,00
33- Outras Despesas Correntes	68.000,00	11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
Total da Entidade	153.000,00	15.453.0123.1038 - Infra-Estrutura Urbana de Transportes	
08.101- Secretaria da Cultura e Turismo		44- Investimentos	34.500,00
13.391.0105.1008 - Reforma e Restauração de Equipamentos Culturais e Turísticos		15.127.0123.1039 - Implantação, Operação e Manutenção do Sistema de Informações Georeferenciadas	
		33- Outras Despesas Correntes	4.000,00
		04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAN	
		31- Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
		33- Outras Despesas Correntes	67.252,03

15.451.0126.2052 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano		18.544.0109.1143 - Construção de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'Água	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00	44- Investimentos	495.000,00
15.452.0126.2053 - Manutenção e Ampliação de Equipamentos Urbanos		18.544.0109.1144 - Construção e Ampliação de Passagem Molhada	
33- Outras Despesas Correntes	11.000,00	33- Outras Despesas Correntes	31.120,09
13.391.0127.2054 - Planejamento, Preservação e Conservação do Patrimônio Histórico		44- Investimentos	70.000,00
44- Investimentos	4.000,00	18.544.0109.2025 - Recuperação, Manutenção e Operação de Açudes	
Total da Entidade	280.752,03	33- Outras Despesas Correntes	30.000,00
12.101 - Secretaria do Esporte e Juventude		44- Investimentos	3.000,00
27.812.0117.1027 - Desenvolvimento de Ações de Atividades Físicas, Recreação e Lazer		18.544.0109.2026 - Manutenção e Modernização de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'Água	
33- Outras Despesas Correntes	95.000,00	33- Outras Despesas Correntes	40.000,00
27.812.0117.1028 - Capacitação e Qualificação para Atividade Física, Recreação e Lazer		44- Investimentos	105.000,00
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00	04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
27.812.0117.1029 - Realização de Eventos de Atividade Física, Recreação e lazer		31- Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00	33- Outras Despesas Correntes	49.000,00
44- Investimentos	5.000,00	44- Investimentos	14.000,00
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos		45- Inversões Financeiras	10.000,00
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00	04.122.0408.2158 - Aquisição, Modernização e manutenção de Máquinas e Veículos	
27.812.0118.1032 - Núcleo de Atenção Esportivo Social		33- Outras Despesas Correntes	21.000,00
31- Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	15.451.0108.2159 - Manutenção e Modernização da usina de Asfalto	
33- Outras Despesas Correntes	46.000,00	44- Investimentos	29.000,00
27.812.0119.1035 - Apoiar Ações de Desenvolvimento Esportivo para Jovens		24.722.0108.2160- Ampliação, Manutenção e Modernização dos Sistemas de Comunicação	
33- Outras Despesas Correntes	28.000,00	44- Investimentos	15.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo		Total da Entidade	2.631.860,09
31- Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00	14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
33- Outras Despesas Correntes	42.000,00	16.482.0129.1044 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Urbana	
44- Investimentos	20.000,00	33- Outras Despesas Correntes	60.000,00
27.811.0118.2154 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos		44- Investimentos	63.000,00
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00	16.451.0130.1047 - Urbanização de Lotes e Conjuntos Habitacionais - Área Urbana	
27.811.0118.2155 - Apoio a Entidades Esportivas e Atletas Profissionais		44- Investimentos	4.559.000,00
33- Outras Despesas Correntes	50.000,00	17.512.0132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município	
Total da Entidade	526.000,00	44- Investimentos	6.000.000,00
13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura		Total da Entidade	10.682.000,00
15.451.0108.1011 - Construção de Rodovias e Estradas Vicinais		10.682.000,00	
44- Investimentos	610.000,00	14.202 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
15.452.0108.1012 - Ampliação e Reestruturação de Rodovias e Estradas Vicinais		04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE	
33- Outras Despesas Correntes	49.740,00	33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
15.451.0108.1013 - Construção de Avenidas e Ruas		Total da Entidade	10.000,00
33- Outras Despesas Correntes	49.000,00	15.101 - Secretaria de Governo	
44- Investimentos	80.000,00	04.122.0411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
15.451.0108.1014 - Ampliação e Reestruturação de Avenidas e Ruas		33- Outras Despesas Correntes	15.000,00
44- Investimentos	81.000,00	Total da Entidade	15.000,00
25.752.0108.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica		16.101 - Gabinete do Vice-Prefeito	
33- Outras Despesas Correntes	29.000,00	04.122.0417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	250.000,00	44- Investimentos	500,00
18.544.0109.1019 - Construção de Açudes		Total da Entidade	500,00
44 - Investimentos	550.000,00	Total das Anulações	19.667.114,03

Anexo II do Decreto 1093, de 03 de novembro de 2008

Créditos Suplementares

01.101 - Câmara Municipal de Sobral	
01.031.0414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
31- Pessoal e Encargos Sociais	4.600,00
33- Outras Despesas Correntes	85.000,00
Total da Entidade	89.600,00
02.101 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2043 - Administração de Contratos de Gestão	
33- Outras Despesas Correntes	20.176,26
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	27.311,10
Total da Entidade	47.487,36
03.101 - Procuradoria Geral do Município	
04.122.0413.2070 - Manutenção e Funcionamento da PGM	
33- Outras Despesas Correntes	53.300,00
44- Investimentos	7.000,00
Total da Entidade	60.300,00
04.101 - Guarda Civil Municipal	
04.122.0114.2040 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito	
33- Outras Despesas correntes	30.000,00
04.122.0115.2041 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ações de Cidadania e Segurança	
33- Outras Despesas correntes	3.000,00
04.122.0113.2130 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal	
31- Pessoal e Encargos Sociais	133.000,00
33- Outras Despesas correntes	37.000,00
Total da Entidade	203.000,00
05.101 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
33- Outras Despesas Correntes	420.493,00
44- Investimentos	10.000,00
Total da Entidade	455.493,00
06.101 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.1111 - Ampliação e Reforma de unidade Escolar de Ensino Fundamental	
44- Investimentos	1.265.414,20
12.361.0149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
31- Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
33- Outras Despesas Correntes	107.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	116.889,00
12.361.0149.2095 - Manutenção do Setor de merenda Escolar	
33- Outras Despesas Correntes	1.000,00
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33- Outras Despesas Correntes	1.450,00
12.365.0153.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
33- Outras Despesas Correntes	5.000,00
Total da Entidade	1.516.753,20
06.103 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	

12.361.0160.2135 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	
31- Pessoal e Encargos Sociais	241.873,78
33- Outras Despesas Correntes	588.827,51
12.361.0160.2136 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental - 40%	
33- Outras Despesas Correntes	59.143,52
12.361.0160.2137 - Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental - 60%	
31- Pessoal e Encargos Sociais	237.174,59
12.365.0160.2138 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
31- Pessoal e Encargos Sociais	231.020,46
12.366.0160.2139 - Msanutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
31- Pessoal e Encargos Sociais	120.971,46
12.365.0160.2141 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - 40%	
33- Outras Despesas Correntes	23.700,05
12.366.0160.2142 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - 40%	
44- Investimentos	322.424,00
Total da Entidade	1.825.135,37
07.101 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0102.2006 - Manutenção e Funcionamento dos Centros de Atenção Integrada	
33- Outras Despesas Correntes	120.000,00
10.302.0102.2010 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Hospitalares	
33- Outras Despesas Correntes	8.220.000,00
10.301.0102.2023 - Manutenção, Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33- Outras Despesas Correntes	1.621.712,98
44- Investimentos	30.000,00
Total da Entidade	9.991.712,98
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
04.122.0416.2088 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da FASM	
33- Outras Despesas Correntes	6.000,00
44- Investimentos	46.000,00
08.244.0155.2119 - Promoção da Inclusão Produtiva Ocupação e Renda	
33- Outras Despesas Correntes	2.000,00
44- Investimentos	35.000,00
08.244.0155.2120 - Desenvolver Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
08.244.0157.2122 - Manutenção das Unidades Produtivas de Alimentos	
33- Outras Despesas Correntes	37.000,00
08.243.0155.2128 - Manutenção de Serviços Continuados para Crianças e Adolescentes	
33- Outras Despesas Correntes	12.000,00
08.244.0155.2129 - Manutenção de Serviços Continuados para Atendimento a Família	
33- Outras Despesas Correntes	8.000,00
08.244.0156.2134 - Manutenção do Atendimento Especializado as Famílias e seus Membros com Direitos Violados	

33- Outras Despesas Correntes	7.000,00	33- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Total da Entidade	163.000,00	27.811.0118.2155 - Apoio a Entidades Esportivas e Atletas Profissionais	
08.101- Secretaria da Cultura e Turismo		33- Outras Despesas Correntes	130.000,00
13.392.0104.2015 - Apoiar a Formação, Criação, Produção e Difusão de Cultura e Arte		27.811.0118.2156 - Realização de Eventos Esportivos	
33- Outras Despesas Correntes	559.520,00	33- Outras Despesas Correntes	70.000,00
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT		Total da Entidade	598.000,00
33- Outras Despesas Correntes	60.000,00	13.101 - Secretaria da Infra- Estrutura	
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais		15.452.0108.1012 - Ampliação e Reestruturação de Rodovias e Estradas Vicinais	
31 -Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00	44- Investimentos	15.000,00
33- Outras Despesas Correntes	150.000,00	15.451.0108.1014 - Ampliação e Reestruturação de Avenidas e Ruas	
Total da Entidade	809.520,00	44- Investimentos	380.860,09
09.101 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico		25.752.0108.1017 - Ampliação, Manutenção e Modernização da Rede de Energia Elétrica	
19.573.0136.1057 - Capacitação de empresários e Estudantes		33- Outras Despesas Correntes	40.000,00
33- Outras Despesas Correntes	17.000,00	15.451.0108.1018 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	
11.334.0138.1064 - Capacitar Micro e Pequenos Empreendedores em Gestão Empresarial		33- Outras Despesas Correntes	210.000,00
33- Outras Despesas Correntes	14.000,00	44- Investimentos	
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo		1.010.000,00	
33- Outras Despesas Correntes	25.000,00	18.544.0109.2025 - Recuperação, Manutenção e Operação de Açudes	
Total da Entidade	56.000,00	33- Outras Despesas Correntes	3.000,00
10.101 - Secretaria da Agricultura e Pecuária		18.544.0109.2026 - Manutenção e Modernização de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'Água	
20.601.0139.1075 - Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar		33- Outras Despesas Correntes	100.000,00
33- Outras Despesas Correntes	10.000,00	44- Investimentos	5.000,00
20.601.0139.1078 - Implementação de Contratos de Gestão		04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	30.000,00	33- Outras Despesas Correntes	146.000,00
20.602.0140.2146 - Apoiar a Unidade de Processamento de Pescado de Jaibaras		04.122.0408.2158 - Aquisição, Modernização e Manutenção de Máquinas e Veículos	
44- Investimentos	43.000,00	33- Outras Despesas Correntes	200.000,00
Total da Entidade	83.000,00	15.451.0108.2159 -Manutenção e Modernização da Usina de Asfalto	
11.101- Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		33- Outras Despesas Correntes	361.000,00
15.452.0126.1042 - Construção de Equipamentos Urbanos		24.722.0108.2160- Ampliação, Manutenção e Modernização dos Sistemas de Comunicação	
44- Investimentos	162.752,03	33- Outras Despesas Correntes	1.000,00
04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAN		Total da Entidade	2.471.860,09
33- Outras Despesas Correntes	143.000,00	14.101 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
15.451.0126.2052 - Planejamento e Desenvolvimento Urbano		16.481.0129.1043 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Rural	
33- Outras Despesas Correntes	25.000,00	33- Outras Despesa Correntes	10.000,00
44- Investimentos	170.000,00	44- Investimentos	16.000,00
Total da Entidade	500.752,03	18.541.0135.1055 - Educação Sanitária Ambiental	
12.101 - Secretaria do Esporte e Juventude		33- Outras Despesa Correntes	20.000,00
27.812.0117.1027 - Desenvolvimento de Ações de Atividades Físicas, Recreação e Lazer		04.122.0131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00	33- Outras Despesa Correntes	196.000,00
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos		15.452.0135.2063 - Melhoria da Limpeza Pública	
44- Investimentos	202.000,00	33- Outras Despesa Correntes	43.000,00
27.812.0118.1032 - Núcleo de Atenção Esportivo Social		15.452.0135.2066 - Manutenção e Melhorias dos Equipamentos de Limpeza Urbana	
31- Pessoal e Encargos Sociais	42.000,00	33- Outras Despesa Correntes	50.000,00
33-Outras Despesas Correntes	20.000,00	Total da Entidade	335.000,00
04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo		14.202 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
31- Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE	
33- Outras Despesas Correntes	32.000,00	33- Outras Despesas Correntes	10.000,00
44- Investimentos	62.000,00	Total da Entidade	10.000,00
27.811.0118.2154 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos			

15.101 - Secretaria de Governo	
04.122.0411.2058 - Manutenção e Funcionamento Administrativo SEGOV	
31- Pessoal e Encargos Sociais	51.000,00
33- Outras Despesas Correntes	54.000,00
04.131.0133.2061 - Coordenação e Realização de Eventos	
33- Outras Despesas Correntes	340.000,00
Total da Entidade	445.000,00
16.101 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.0417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	5.500,00
Total da Entidade	5.500,00
Total dos Créditos Adicionais	19.667.114,03

DECRETO Nº 1109 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 - Declara de Utilidade Pública, para a instituição de Servidão Pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município. **DECRETA: Art. 1º** - Art. 1.º Fica declarada a utilidade pública para a instituição de Servidão Pública as áreas de terras abaixo discriminadas, onde serão construídas redes de esgotos que servirão ao Loteamento Residencial Grendene: I – Uma área de terra de 192,00m², vizinho ao Loteamento Grendene, limitando-se ao Norte com uma casa pertencente a Antônio Amaro de Souza, onde mede 40,00m; ao Sul com os lotes 01 e 40 da quadra 01 do Loteamento Grendene, onde mede 40,00m; ao Leste com a rua D (SDO), onde mede 4,80m e ao Oeste com a Av. Principal, onde mede 4,80m; II – Uma área de terra de 559,05m², vizinho ao Loteamento Grendene, limitando-se ao Norte com os lotes 10 e 11 da quadra 14, com a rua H, e os lotes 5 e 6 da quadra 15 do Loteamento Grendene, onde mede 111,81m; ao Sul com a lagoa encravada em terras do espólio de Paulo Roberto de Moura Sales, onde mede 111,81m; ao Leste com o Novo Recanto, onde mede 5,00m e ao Oeste com a rua G do Loteamento Grendene, onde mede 5,00m. **Art. 2º** - Fica determinado o livre acesso às áreas acima descritas no Art. 1.º, bem como às redes de esgotos que nelas forem construídas, a toda a comunidade deste Município. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1110 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 11, inciso II da Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, e, CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são gerenciados de acordo com a conveniência da administração, passíveis de exoneração „ad nutum“; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de facultar ao novo plano administrativo a necessária flexibilidade de gerência de pessoal, **DECRETA: Art. 1º** - Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, no âmbito da administração direta e indireta deste Município. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 7.686/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c a Lei Municipal nº. 038/92 (Regime Jurídico Único) e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 0403308, **RESOLVE:** Demitir com fundamentos nos Art. 133, inciso IX, 149 incisos V e VII, Lei Municipal 038/92 que trata do Regime Jurídico Único, c/c os Arts. 17,18 e 53, inciso II da Lei 8.069 de 31 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Art. 41 da Constituição Federal, o Servidor **WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO** - Mat. 0920, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica - Classe B - Referência 1, lotado na Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque de EF/EI da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE – Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 7.696-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a) **CAROLINA MICHELIN SANCHES DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.723/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a) **ANTÔNIO CARLOS LOPES JUNIOR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.724/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a) **ABDON COELHO PARENTE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em

01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7. 725/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **CARLOS ROBERTO BARBOSA DIDIER FILHO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7. 726/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **DEBORAH DIAS MONT' ALVERNE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.727/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **ELLANA FROTA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7. 728/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **ERIKA MONTEIRO VIEIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7. 729/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **JANIEL PONTE VIEIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria

de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.730/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **JOSÉ OSMAR BEZERRA DE SOUSA FILHO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.731/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **MARCO FELIPE CASTRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7. 732/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **MARIA CAROLINA CARNEIRO PARENTE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7. 733/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr. (a). **MELINA MARIA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7. 734/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **PAULO EMMANUEL DE MIRANDA PORTO**, para ocupar o cargo de

Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.736/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **SÉRGIO AUGUSTO PONTES RAMALHO JÚNIOR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº. 7.736-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **RAFAEL ARAGÃO VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº. 7.737-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **ISRAEL HOLANDA MORATO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 7.738/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **VINÍCIUS BELCHIOR LIMA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº. 7.738-A/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **FER-**

NANDA FONSECA COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – Secretário da Saúde e Ação Social.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7.745/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005. **RESOLVE:** Demitir a pedido, o (a) Sr.(a). **KLEBER SOUSA PINTO**, do cargo de provimento efetivo de Operador de Computador, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de dezembro de 2008. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO – Prefeito Municipal. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS – Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 759/2008 -SG - Dispõe sobre os expedientes da Prefeitura Municipal nos dias 24, 26,31 de dezembro de 2008 e 02 de janeiro de 2009. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, Inciso IV, alínea K da Lei Nº 296 de 30 de março de 2001; CONSIDERANDO, a proximidade das festividades alusivas ao final do ano corrente; CONSIDERANDO ainda, o sentimento religioso dos nossos funcionários, em consonância com a necessidade de cada um estar próximo de seus familiares nesse período de confraternização; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições, Autarquias e Fundações Municipais de Sobral nos dias 26 de dezembro de 2008 (sexta-feira) e 02 de janeiro de 2009 (sexta-feira) e expediente corrido das 08:00 às 14:00hs, nos dias 24 (quarta-feira) e 31 (quarta-feira) de dezembro de 2008. Parágrafo Único - Os servidores da Secretaria da Saúde, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores da Limpeza Pública e do SAAE que se encontrarem de plantão nesses dias, terão seus expedientes normais. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de dezembro de 2008. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO – Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº.760/2008-SG - A SECRETÁRIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo 0617608 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº, 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a), **TELMA COUCEIRO SARAIVA DE MELO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Fiscal Superior de Urbanismo - Matrícula Nº. 8450, lotada na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental deste Município, a **LICENÇA PRÊMIO**, de 03 (três) meses, referente ao período de 26 de junho de 1998 à 26 de junho de 2003, a que

faz jus e que será gozado do dia 01 de janeiro a 31 de março de 2009. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2008. MARIA JURACI NEVES DUARTE – Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8151201/2008 – Aviso de ALTERAÇÃO – Adendo nº 01 – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: ALTERAÇÃO do conteúdo do “Anexo VI” da licitação. INFORMAÇÕES: Sites: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento); www.licitacoes-e.com.br, e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 30/12/2008. A COMISSÃO – Luís Cláudio Coutinho Rodrigues – Membro.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO. CONTRATADA: GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., representada pelo Sr. MARCONI SOARES ALEIXO. OBJETO: Serviços de Consultoria para Atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 0702/2006-PNAFM-SOBRAL/CEF. VALOR DO ADITIVO: R\$ 67.500,00(Sessenta e sete mil e quinhentos reais). DATA: 14 de julho de 2008.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 21/2008 - Altera a nomenclatura “Assessoria Jurídica”, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Sobral, Estado do Ceará, para “Procuradoria Jurídica”, na forma que indica, e dá outras providências. O ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; **CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a nomenclatura ora existente, qual seja, “Assessoria Jurídica”, que, por sua vez, diz respeito a identificação do Órgão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Sobral, Estado do Ceará, competente para representar esta Autarquia Municipal, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como, pela postulação, consultoria e assessoria jurídica de interesse desta Entidade Autárquica, para uma denominação de cunho mais pertinente, porquanto, atualizada no âmbito de um contexto jurídico moderno com os encargos *retro* mencionados; **CONSIDERANDO**, outrossim, que, pelo Poder Hierárquico, dispõe esta Administração Pública da “atribuição de distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e reaver a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu quadro de pessoal” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004); **CONSIDERANDO**, ademais, que, ao Diretor Presidente compete a atribuição de orientar, coordenar e superintender as atividades de seus órgãos, sem prejuízo de expedir instruções relativas aos assuntos de interesse de sua Pasta – *vide* art. 68, incisos I e II, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica estabelecido que, doravante, em substituição a nomenclatura**

“Assessoria Jurídica”, o Órgão Administrativo competente pela apresentação desta Administração Pública Indireta, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como, pela postulação, consultoria e assessoria jurídica, de interesse desta Entidade Autárquica, passa a ser denominado de “Procuradoria Jurídica”, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Sobral, Estado do Ceará. **Parágrafo único.** Os advogados que estejam compreendidos nos Quadros da novel Procuradoria Jurídica (antiga Assessoria Jurídica) passarão a ser intitulados de *Procuradores Jurídicos* (antigo Assessor Jurídicos), devendo, pois, observarem as normas legais pertinentes, as prerrogativas da profissão, bem como, a ética e a disciplina. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Sobral-Ce, aos 18 de dezembro de 2008. EDISON FROTA ARAÚJO - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 22/2008. Estabelece o limite de concessão de Horas Extras, na forma que indica, e dá outras providências. O ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; **CONSIDERANDO a necessidade de que seja estabelecido um limite legítimo para fins de concessão de Horas Extras; **CONSIDERANDO** que, conforme o art. 76, *caput*, do Regime Jurídico Único, somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias; **CONSIDERANDO** que incidem neste ato a conveniência e a oportunidade em prol desta Administração Pública Indireta, substanciadas na exigência do interesse público, no trato da vertente matéria; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica DETERMINADO que, a partir do Mês de Janeiro de 2009, a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS deverá observar, mensalmente, e por cada Servidor, o LIMITE MÁXIMO de 20 (vinte) HORAS EXTRAS. **Parágrafo único.** Excepcionalmente, a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS acima do LIMITE, de que trata o *caput* deste artigo, somente poderá ocorrer mediante prévia JUSTIFICAÇÃO do Chefe Imediato, seguida de AUTORIZAÇÃO EXPRESSA do DIRETOR PRESIDENTE desta Autarquia Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Sobral-Ce, aos 23 de dezembro de 2008. EDISON FROTA ARAÚJO - Diretor Presidente.**

PORTARIA Nº 23/2008 - Instaura o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica, e dá outras providências. O ILMO. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; **CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade administrativa do Servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Matrícula nº 230, lotado na Divisão Técnica desta Entidade Pública, o qual, em flagrante desrespeito a norma regulamentar prevista no art. 8º, da Portaria nº 07, datada de 27 de março de 2008, publicada em 15 de abril de 2008 pela Imprensa Oficial do Município – IOM, que estabelece o Regime de Controle de Frequência relativa aos Servidores desta Autarquia Municipal, vem, desde o primeiro semestre do corrente ano, descumprindo o referido comando, pelo que, ausentando-se do serviço durante o expediente, e procedendo de forma desidiosa, além de deixar de ser assíduo e pontual, exerce atividade escolar, incompatível com o horá-**

rio de trabalho, por ser aluno do Curso de Engenharia Civil, da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, sem que se lhe tenha sido deferida a concessão de Horário Especial para tanto, por parte da Administração Pública, percebendo remuneração, como se efetivamente estivesse exercendo as suas respectivas funções, no âmbito da jornada de trabalho exigida por Lei, de modo a se locupletar, mediante o recebimento indevido de adicionais; **CONSIDERANDO**, outrossim, que a sobredita conduta encontra-se tipificada nos arts. 133, incisos III e X; 134, incisos I, XV e XVIII, ambos constantes na Lei Municipal nº 38, de 15 de dezembro de 1992 – *que dispõe acerca do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais*; **CONSIDERANDO**, ademais, que, à luz do comando disposto no art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 – *que dispõe sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências*, constitui ato de *improbidade administrativa* importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, e notadamente: receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público; **CONSIDERANDO**, por parelha, que, conforme consta do art. 11, inciso I, da referida Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, constitui ato de *improbidade administrativa*, que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e, notadamente, praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência, e; **CONSIDERANDO**, finalmente, que o mencionado ilícito administrativo, qual seja, ato omissivo desencadeado pelo não cumprimento do comando previsto no art. 8º da Portaria nº 07, datada de 27 de março de 2008, sem prejuízo dos demais ilícitos alhures destacados, decorrentes deste, desafia a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme preconiza o art. 165, e seguintes, do sobredito Regime Jurídico Único, no sentido de que sejam apuradas as responsabilidades do funcionário por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido; **RESOLVE: Art. 1º** – Fica instaurado o competente **Processo Administrativo Disciplinar**, a ser conduzido pela douta **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** desta Autarquia Municipal, instituída através da Portaria n. 17, de 10 de novembro de 2008, publicada em 14 de novembro de 2008 pela Imprensa Oficial do Município - IOM, com o fito de apurar a(s) responsabilidade(s) do servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO**, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Matrícula nº 230, lotado na Divisão Técnica desta Entidade Pública, por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, tipificadas nos arts. 133, incisos III e X, e 134, incisos I, XV e XVIII, ambos constantes na Lei Municipal nº 38, de 15 de dezembro de 1992 – *que dispõe acerca do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais*, combinados com os arts. 9º, inciso I, e 11, inciso II, ambos preconizados pela Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 – *que dispõe sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou*

função na administração pública, direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências, restando a sobredita Comissão observar, rigorosamente, as disposições legais pertinentes a matéria. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário, notadamente a Portaria nº 18, de 10 de dezembro de 2008, publicada em 15 de dezembro de 2008. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Sobral - Ce, aos 29 de dezembro de 2008. EDISON FROTA ARAÚJO - Diretor-Presidente.

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1205005/2008 - Processo de Dispensa de Licitação Nº 12.05.005/2008 - OBJETO: “aquisição de materiais para uso na execução de corte de água em situação de inadimplência” - EMPRESA EXECUTORA: EMDETEC - Empresa de Desenvolvimento Técnico - CNPJ 07.439.980/0001-72 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Inciso I do Art. 25 - VALOR: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1205005/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - CNPJ 03.648.344/0001-42 - OBJETO: “aquisição de materiais para uso na execução de corte de água em situação de inadimplência” - ENDEREÇO: Feira de Santana-BA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Inciso I do Ar. 25 - VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) - DATA: 05/12/2008.

EXTRATO DE EDITAL: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-SAAE faz saber que realizará processo licitatório registrado com o nº 12.05.001/2008, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2008, visando a “aquisição de equipamentos: 1 (um) geofone eletrônico e 1 (uma) válvula geradora de ondas”. O recebimento das propostas comerciais se dará até as 9 horas do dia 22/1/2009, e a oferta de lances de 9 às 11 horas, do dia 23/1/2009. Aquisição do Edital nos endereços eletrônicos www.saaesobral.com.br e www.caixa.gov.br, ou no endereço Praça Duque de Caxias, 517, Centro, cep 62.011-300, fone (88)3611-3419/3451, fax (88)3611-5252, Sobral-CE. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail compras@saaesobral.com.br. Sobral-CE, 22/12/2008.

EXTRATO DE EDITAL: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-SAAE faz saber que realizará processo licitatório registrado com o nº 12.01.001/2008, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008, visando a “locação do sistema de leitura de hidrômetros com emissão simultânea de faturas, locação de mão de obra especializada e fornecimento de software e hardware (microcoletores de dados e impressoras de campos) para o universo estimado de 51.000 (cinquenta e um mil) usuários mensais dentro da região geográfica do município de Sobral”. O recebimento das propostas comerciais se dará até as 9 horas do dia 14/1/2009, e a oferta de lances de 9 às 11 horas, do dia 15/1/2009. Aquisição do Edital nos endereços eletrônicos www.saaesobral.com.br – www.caixa.gov.br, ou no endereço Praça Duque de Caxias, 517, Centro, cep 62.011-300, fone (88)3611-3419/3451, fax (88)3611-5252, Sobral-CE. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail compras@saaesobral.com.br. Sobral-CE, 22/12/2008.

Escolas Municipais

Escola Padre Oswaldo Chaves



SOBRAL
CADA VEZ MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito de Sobral, está mudando a realidade da criança e do adolescente

- ▶ Colocando a criança e o adolescente em primeiro lugar, investindo em Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Assistência Social.
- ▶ Mobilizando a sociedade local para o atendimento das necessidades e direitos da Criança e do Adolescente.
- ▶ Mantendo a população informada sobre a situação da Infância e da Adolescência do Município.

SENHORES PAIS OU RESPONSÁVEIS, LUGAR DE CRIANÇA É NA ESCOLA